

RESOLUÇÃO CEPE Nº 110/2017

Altera a Resolução CEPE nº 045/2017, que dispõe sobre a adesão da Universidade Estadual de Londrina (UEL) ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) para Cursos de Graduação da UEL e sua regulamentação para a 1ª Edição - 2018.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 17475/2017;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina aprova “ad-referendum” do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 6º da Resolução CEPE nº 045/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

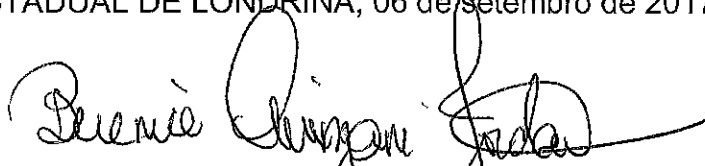
“Art. 6º Para as vagas iniciais nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no ano letivo de 2018, as chamadas serão realizadas conforme cronograma a ser definido quando da publicação do edital do SISU.

[...]”

Art. 2º No “Anexo Único” da Resolução CEPE nº 045/2017, as vagas do Curso de Graduação em Agronomia ficam alteradas de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 06 de setembro de 2017.



Prof. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora